



471
TCM MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2015

Processo de Pagamento No. 497

Data: 21/12/2015

Credor: ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

Valor Bruto R\$	7.000,00
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	7.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

<u>Conta</u>	<u>Descrição</u>	<u>Doc.</u>	<u>Valor R\$</u>
49113-6	Brasil 49113-6	055428	7.000,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

470
0
MUNICÍPIO DE ITABELA

NOTA DE EMPENHO No. 25 / 2015

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			1 - Legislativo		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Acao Legislativa			1 - Legislativo		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			33903500 - Serviços de Consultoria 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
			0 - RECURSOS PRÓPRIOS		
LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 02/2015			SALDO NA DOTAÇÃO		
VINCULO: 1 - Recursos Próprios			SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONTRATO: 02/2015					

CREDOR(A): ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E
 ENDREÇO: RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º ANDAR
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COARACI - BA
 C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00 I.M.:

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS À ÁREA CONTÁBIL, ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA, SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS A MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO E ACESSORIA; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA); EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.

VALOR DO EMPENHO R\$

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM : 27/01/2015 ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente	DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM : 27/01/2015 DORIVAL SANTOS BARBOSA Contador - CRC BA-027499/O-2	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM : ENILDO SOUZA OLIVEIRA
---	--	--

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No.

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM : ENILDO SOUZA OLIVEIRA Liquidante	VALOR TOTAL BRUTO R\$ 89.000,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 89.000,00 oitenta e nove mil reais *****	FOI PAGA A IMPORTANÇIA AUTORIZADA EM : CÉLIO MARINHO DE SOUZA Tesoureiro/1º Secretário						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Conta</th> <th>Descrição da Conta</th> <th>Documento</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> EM : ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente		Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$		
Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$					



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA

478
TCM DE ITABELA

NOTA DE EMPENHO No. 25 / 2015

TIPO DA NOTA

Ordinário Global Estimativa

TIPO DE CRÉDITO

Orçamentário e Suplementar Especial Extraordinário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO

1 - Legislativo

SUB-FUNÇÃO

31 - Acao Legislativa

PROGRAMA

1 - Legislativo

ATIVIDADE / PROJETO

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO

33903500 - Serviços de Consultoria
339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 02/2015
CONVÊNIO: -
VÍNCULO: 1 - Recursos Próprios
CONTRATO: 02/2015

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL

CREDOR(A): ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E
ENDREÇO: RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: COARACI - BA
C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00 I.M.:

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL; COM ACESSORIA, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA), DO MÊS DE DEZEMBRO/2015, CONFORME NF Nº 000.241/2015.

SALDO ANTERIOR R\$ 7.000,00 VALOR R\$ 7.000,00 SALDO ATUAL R\$ 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

27/01/2015

EM : 27/01/2015

EM : 18/12/2015

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
Presidente

DORIVAL SANTOS BARBOSA
Contador - CRC BA-027499/O-2

ENILDO SOUZA OLIVEIRA

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No. 497

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.

VALOR TOTAL BRUTO R\$	7.000,00
VALOR TOTAL RETIDO R\$	0,00
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$	7.000,00
sete mil reais *****	

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM : 18/12/2015

Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	055428	7.000,00

EM : 21/12/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Liquidante

ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente

CÉLIO MARINHO DE SOUZA
Tesoureiro/1º Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Handwritten signature and stamp
TCA DE USO

EMPENHO Nº: 25 / 15 EXERCÍCIO: 2015 P.A.: TIPO: Global TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Função: 1 - Legislativo	Modalidade: Pregão Presencial	No.: *****
Sub-Função: 31 - Acao Legislativa	Programa: 1 -Legislativo	Licitação: 02/2015	Contrato: 02/2015
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	Elemento: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Convênio: -	Despesa Pessoal: R\$ 0,00
Fonte: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS		Incorporação: -	Subelemento: 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		Vínculo: 1 - Recursos Próprios	

DOTAÇÃO			EMPENHO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ATUAL

CREDOR

Nome: **ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL** Cidade: **COARACI - BA**
 Endereço: **RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º** C.N.P.J.: **08.169.780/0001-00**
 Centro: **CENTRO** Insc. Est.:
 Conta Bancária: Agência: Banco:

HISTÓRICO:

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL; COM ASSESSORIA, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA), DO MÊS DE DEZEMBRO/2015, CONFORME NF Nº 000.241/2015.

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	sete mil reais *****	

Código	Receita	Valor
TOTAL RETIDO		0,00

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM : 18/12/2015 ENILDO SOUZA OLIVEIRA	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM : 18/12/2015 ENILDO SOUZA OLIVEIRA Liquidante
--	--



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

470
FOI RECEBIDO

EMPENHO Nº: 25 EXERCÍCIO: 2015 P.A.: TIPO: Global TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		Modalidade:	Pregão Presencial
Função:	1 - Legislativo		Licitação:	02/2015
Sub-Função:	31 - Acao Legislativa		Contrato:	02/2015
Programa:	1 -Legislativo		Convênio:	-
Proj. / Ativ.:	4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL		Subelemento:	339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Elemento:	3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria		Incorporação:	-
Fonte:	0 - RECURSOS PRÓPRIOS		Despesa Pessoal:	R\$ 0,00
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	Vínculo:	1 - Recursos Próprios

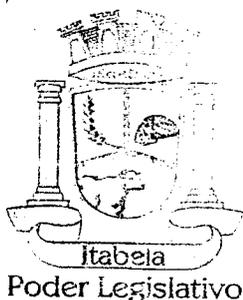
CREDOR			
Nome:	ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA	Cidade:	COARACI - BA
Endereço:	RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º	C.N.P.J.:	08.169.780/0001-00
Bairro:	CENTRO	Insc. Est.:	

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	sete mil reais *****	

<p>PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 7000 (sete mil reais *****)</p> <p>EM : 21/12/2015</p> <p>ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente</p>	<p>FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA</p> <p>EM : 21/12/2015</p> <p>CÉLIO MARINHO DE SOUZA Tesoureiro/1º Secretário</p>
---	--

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
1	4493-8	49113-6	Brasil 49113-6	055428	7.000,00	

PROCESSO DE PAGAMENTO: 497



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ - 16.234.544/0001-58

TCA LICE Nº 276

TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO.

1.1. DAS PARTES

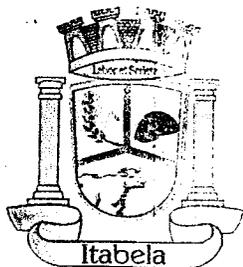
CONTRATANTE – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, Itabela-BA, 45.848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente **ANTONIO DA SILVA VELOSO**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 02737042 90 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.073.923-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 533, Centro, Itabela-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, situada na Rua Dº João Batista Homem, Del Rey, 51-B, 1º Andar - Centro, Coaraci-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.169.780/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio, Sr (a), **EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Inscrito sob CPF nº 952.143.656-87 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 01/2015**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO

Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 02/2015**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.

1.3. DO OBJETO

É objeto do presente Contrato a prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com vistas à prestação de serviços de apoio, acompanhamento, organização, elaboração de documentos relativos à área contábil, escrituração e registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública, suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao Controle interno e assessoria, execução e acompanhamento do Sistema SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA) e execução e elaboração do fechamento do balanço anual, na forma do **Edital Pregão Presencial nº 01/2015** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.934.544/0001-53

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. DO VALOR

Pela prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, efetivamente realizados e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, sendo o valor mensal de conforme planilha abaixo.

Especificações dos Serviços	Planilha		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário	Valor Total
Serviços técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil;	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Acompanhamento e Assessoria ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA);	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Execução e elaboração do fechamento do Balanço Anual.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		Total Geral	R\$ 89.000,00

2.2. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada. O valor contratado será pago em 13 parcelas conforme planilha do item 2.1.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor deste contrato equivalerá a 60% com a prestação dos serviços contratados, e 40% com pagamento de materiais de consumo e outras despesas de manutenção.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 4001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 0

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento será de **27 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

2015
VISTO
20/10

Poder Legislativo

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itabela enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal de Itabela por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

6.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

6.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

6.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

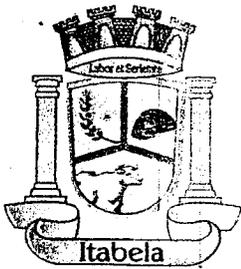
8.1. A efetuar os serviços objeto do Edital **Pregão Presencial nº 01/2015**;

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

8.3. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução do , assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

8.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-88

479

A CONTRATANTE se obriga a:

8.5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

8.5.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de Itabela-BA, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela-BA, 27 de Janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Antônio da Silva Veloso

Contratante

ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME

Edson Mathias de Oliveira Fernandes

Contratada

Testemunhas:

Jaine André de Jesus 0863787916

Edson Mathias de Oliveira Fernandes 03376539-49



A33G211116972019024
21/12/2015 11:38:27

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Creditado

Agência 601-7
Conta corrente 14772-9 TERRA DO SOL CONSULTORIA
Valor 7.000,00
Data Nesta data

Assinada por JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO 21/12/2015 10:05:31
JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA 21/12/2015 11:38:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA.

Antonio da Silva Veloso
PRESIDENTE

TCA RECEBIDO
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Transferência entre contas correntes

A33D210933432171024
21/12/2015 10:05:31

Debitado

Nome

CAMARA
MUNICIPAL
DE ITABE

Agência	4493-8	
Conta corrente	49113-6	CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Creditado

Agência	601-7	
Conta corrente	14772-9	TERRA DO SOL CONSULTORIA
Valor	7.000,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **400055428**.

Usuário: JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO.

Antonio da Silva Veloso
PRESIDENTE

TOM INDE VISTO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]